



Ilmo. Sr. Dr.
HERON DE OLIVEIRA
M.D. Superintendente Regional do Trabalho/RS.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 91.345.231/0001-92, conjuntamente com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SESCON/RS**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 002.168.02419-1, inscrito no CNPJ 89.138.168/0001-71, assistido pela **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR/RS**, associação civil inscrita no CNPJ sob o nº 92.773.142/0001-00, por seu superintendente geral Mário Augusto Ribas do Nascimento – CPF 393.300.010-68, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro e posterior arquivamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, firmada pelos representantes das entidades sindicais autorizados pelas respectivas assembleias, realizadas em 6 de dezembro de 2007, na cidade de Porto Alegre, na rua Barros Cassal, 220 – Salão da Igreja Pompéia, e em 14 de maio de 2007, na rua Augusto Severo nº 168, Porto Alegre-RS, respectivamente.

Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

P/p .Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Rio Grande do Sul
Flávio Obino Filho - CPF 477.409.900-78 – OAB/RS 24.379



Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR
Mário Augusto Ribas do Nascimento
Superintendente Geral
CPF nº 393.300.010-68



Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais
do Rio Grande do Sul - Semapi
Maria Helena de Oliveira - Diretora



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Sindicato Profissional: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL – SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 91.345.231/0001-92, neste ato representado por Maria Helena de Oliveira – CPF nº 282.770.070-00.

Sindicato Patronal: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 002.168.02419-1, inscrito no CNPJ 89.138.168/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Flávio Obino Filho - CPF 477.409.900-78

Empresa Interessada: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR/RS, associação civil inscrita no CNPJ sob o nº 92.773.142/0001-00, por seu superintendente geral Mário Augusto Ribas do Nascimento – CPF 393.300.010-68.

Abrangência: empregados que laboram na Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural em todo o Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA 1ª - NEGOCIAÇÃO SALARIAL NA PRÓXIMA DATA-BASE

A diferença entre o índice de reajuste ajustado e concedido na **convenção coletiva firmada em 24 de março de 2006 entre as mesmas partes** e a variação acumulada do INPC/IBGE no período compreendido entre 1º de novembro de 2003 e 31 de outubro de 2005, equivalente a 3,194% (três inteiros cento e noventa e quatro centésimos por cento); e a variação acumulada do INPC/IBGE no período compreendido entre 1º de novembro de 2005 e 31 de maio de 2007, equivalente a 6,065 (seis inteiros e sessenta e cinco milésimos por cento) serão objeto de negociação na próxima data-base da categoria (junho de 2008).

